ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 236/2006, Doutor Severiano, 20 de fevereiro de 2006.

Concede aumento salarial aos professores da rede municipal de ensino.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano;

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O Prefeito Municipal concede aumento de 25% (vinte cinco por cento) sobre o salário base dos servidores integrantes do Quadro do Magistério do Município de Doutor Severiano.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2006.

Doutor Severiano, 20 de fevereiro de 2006.

Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 20/02/2006 – Eu, Francisco Néri de Oliveira, Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Neri de Oliveira
Prefeito